Atos Assinados Pelo Senhor Cel PM Comandante
Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo (Cumprimento à Decisão Judicial),

O Coronel PM Comandante–Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 Considerando que: 1.1 o n. 074.052-2, Subten QPR Antônio Vitório da Silva, inativo do 35º BPM, ajuizou Ação Ordinária, em face do Estado de Minas Gerais, requerendo sua promoção à graduação de Subtenente PM, retroativa a Julho/2006; 1.2 o militar foi promovido à graduação de Subtenente PM a partir de 09/05/2012, por preencher os requisitos para a promoção trintenária, sendo transferido, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 10/05/2012, com os proventos integrais de sua graduação; 1.3 a Advocacia Geral do Estado, através do ofício AGE/PA. Nº 2193/2015, datado de 20/02/2015, cientificou a PMMG acerca da decisão definitiva na qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.11.089870-7/001, em Reexame Necessário, confirmou a sentença de 1º grau que julgou procedente o pedido inicial para "determinar ao Estado de Minas Gerais, através do Comando Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, que seja o autor, Antônio Vitório da Silva, promovido de forma definitiva à graduação de Subtenente, com data retroativa a Julho de 2006". 2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de promoção e transferência para a reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 09, de 15/01/2013 e transcrito no BGPM n. 05, de 17/01/2013; 2.2 Promover à graduação de Subtenente PM, em cumprimento à Decisão Judicial, o n. 074.052-2, 1º Sargento PM Antônio Vitório da Silva, inativo do 35º BPM, a partir de 01/07/2006; 2.3 Promover ao posto de 2º Tenente PM, n. 074.052-2, Subtenente PM Antônio Vitório da Silva, inativo do 35º BPM, a partir de 09/05/2012, conformidade com o art. 220 da Lei n. 5.301/69, c/c as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23 Dez 2009; 2.4 Transferir para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 10/05/2012, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 136, §1º; 104; 108; 159, §2º, II e §4º, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 39, §11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de seu posto em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.5 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas; 2.5.1 providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.5.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.5.3 enviar ao Juízo da 7ª Vara Vara de Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, bem como à Advocacia-Geral do Estado situada nesta comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

Anulando Ato Administrativo de Transferência
para a Reserva Remunerada,

O Coronel PM Comandante–Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, inciso VI, do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15/04/1977, e 1 Considerando que: 1.1 o n. 091.607-2, Cb QPR André Afonso Arantes, inativo do CAP, foi transferido, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 10/05/2015, conforme publicações insertas no Diário Oficial Minas Gerais n. 222, de 25/11/2014, BGPM n. 90, de 25/11/2014 e BGPM n. 6, de 22/01/2015; 1.2 o militar foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar de Portaria n. 105.524/2011-CPE, tendo sido demitido em 23/09/2013, por ato do Comandante-Geral desta Corporação; 1.3 o militar interpôs recurso ao Exmo. Sr. Governador do Estado na data de 06/11/2013, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da PMMG;1.4 o Sr. Governador do Estado NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo militar e manteve a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 219, de 20/11/2014, sobrevindo a coisa julgada administrativa; 1.5 o ato administrativo de transferência para reserva alusivo ao militar está viciado quanto ao seu objeto, haja vista sua efetivação, com a publicação no Diário Oficial do Estado, ter ocorrido após a efetivação da decisão do Sr. Governador do Estado que culminou com a manutenção da sanção de demissão do militar, não podendo, assim, o mesmo ser transferido para a reserva; 1.6 a autotutela é um dos mais importantes corolários do princípio da legalidade, e o seu exercício é um dever da Administração Pública, respaldado pelo verbete n. 473 da súmula do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe: Súmula 473 – STF "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." 2. Resolve: 2.1 Anular o ato administrativo de transferência para a reserva do n. 091.607-2, Cb QPR André Afonso Arantes, inativo do CAP, publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 222, de 25/11/2014 e transcrito no BGPM n. 90, de 25/11/2014, por apresentar vício quanto ao objeto, haja vista ter ocorrido, em tempo pretérito à consolidação do ato, a efetivação da decisão, em grau recursal, exarada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, mantendo a sanção de demissão aplicada ao militar, pelo Comandante-Geral da PMMG, em 23/09/2013; 2.2 determinar à Diretoria de Recursos Humanos e ao Centro de Administração de Pessoal que adotem todas as medidas necessárias à efetivação deste ato e, ainda; 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e em BGPM; 2.2.2 cientificar o ex-militar do conteúdo deste ato.

13 685110 - 1

ATO ASSINADO PELA SENHORA CORONEL
PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º, Inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, e Artigo 1º, Inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, de conformidade com o Artigo 140, Inciso V, c/c o Artigo 141, ambos do Estatuto baixado com a Lei n. 5.301, de 16/10/1.969, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE (Retificação de Ato)

1 Considerando que: 1.1 o n. 051.802-7, Sd PM QPR Eurípedes Gomes de Souza, CPF n. 184.745.866-15 completou em 05/01/2015 a idade limite para permanência na reserva; 1.2 ao completar a idade limite para permanência na reserva o militar será reformado compulsoriamente. 2 RESOLVE: 2.1 reformar, compulsoriamente, na Corporação, com proventos proporcionais de sua graduação a partir de 06/01/2015. OBS.: Fica retificado o Título de Reforma publicado no "Minas Gerais" n. 028, de 10/02/2015, com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar n. 14, de 24/02/2015, por conter erro de escrita nos proventos do militar. Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

13 684989 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: Wanderson Gomes da Silva

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais:

64.608 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Agenor Fidelis De Souza, MASP 294.472-6, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para o Gabinete Da Chefia Da Polícia Civil, e prestar serviços junto ao Centro de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

64.609 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Jorge Luiz De Barros Vargas, MASP 298.388-0, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, de prestar serviços no Centro de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Portaria nº 098/CGPC/2015

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Administrativa nº 167.755/2010, noticia que os servidores R.R.P., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.106.805 – 3; B.R.M., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.242.381 – 0 e B.S.R., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.242.333 – 1, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos XVI, XVIII e XXIII; art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos V e VII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;
II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 386.038 – 4; tendo como membro Ronny Fernandes Pedra, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 1.113.965 – 6, e como secretária Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096 – 0; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.
Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº : 207.567/2014
Acusado: Richard Rodrigues Pereira, Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 1.114.674 – 3.
Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIII (segunda parte); art. 151, inciso III, c/c art. 152, § 2º, incisos I, II e III; c/c art. 158, inciso II e art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, c/c art. 116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129/13.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática do procedimento irregular de natureza grave que lhe foi imputado, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.
Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo
Concede quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es):
MASP.294.420-5, Sebastião de Oliveira, 3º qq. a contar de 11/09/1999, em retificação ao MG de 30/06/2001 que o concedeu a contar de 10/06/2001, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº2264445-17.2011.8.13.0024, conforme Ofício nº 1126/2014/RP/DCCTA/SCAP.
MASP.340.928-1, Roberto Barroso Batista, 2º qq. a contar de 30/12/1999, em retificação ao MG de 16/12/2000 que o concedeu a contar de 09/12/2000.

Quinquênio Administrativo
Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.220.393-3, José Geraldo Pimenta, 8º qq. a contar de 26/12/2014.
MASP.276.331-6, Vilson da Silva Rezende, 6º qq. a contar de 27/12/2014.
MASP.281.152-9, Célio Henrique Nogueira Larcher, 6º qq. a contar de 19/12/2014.
MASP.293.266-3, Adam dos Santos, 8º qq. a contar de 25/12/2014.
MASP.293.268-9, Afrânio Lúcio Vasconcelos, 6º qq. a contar de 30/12/2014.
MASP.293.477-6, Ana Maria Freire, 6º qq. a contar de 16/12/2014.
MASP.293.714-2, Romualdo Luiz de Castro, 6º qq. a contar de 27/12/2014.
MASP.293.895-9, Marcus Vinicius Soares, 6º qq. a contar de 04/12/2014.
MASP.294.014-6, Helton Pyzani da Costa, 7º qq. a contar de 14/12/2014.
MASP.294.420-5, Sebastião de Oliveira, 4º qq. a contar de 09/09/2004, em retificação ao MG de 01/07/2006 que o concedeu a contar de 08/06/2006; 5º qq. a contar de 08/09/2009, em retificação ao MG de 07/09/2011 que o concedeu a contar de 07/06/2011.
MASP.294.448-6, Wellerson Carrarini Nogueira Lopes, 6º qq. a contar de 07/07/2014.
MASP.294.566-5, Gerson Lúcio Pereira, 6º qq. a contar de 06/12/2014.
MASP.294.750-5, Silvana da Conceição Pinheiro, 6º qq. a contar de 01/12/2014.
MASP.296.541-6, Luiz Antônio Goulart, 6º qq. a contar de 21/12/2014.
MASP.296.656-2, José Benedito dos Santos. 6º qq. a contar de 02/12/2014.
MASP.297.076-2, Francisco Antônio Cerqueira Neto, 6º qq. a contar de 15/12/2014.
MASP.298.566-1, Walter de Moura Filho, 5º qq. a contar de 26/12/2009, em retificação ao MG de 19/01/2010 que o concedeu a contar de 25/12/2009 e 6º qq. a contar de 25/12/2014.
MASP.336.358-7, Carlos Alberto Malheiros Fialho, 6 ºqq. a contar de 13/12/2014.
MASP.340.473-8, Nilson Paulo Del Menezzi Netto, 5º qq. a contar de 05/12/2014.
MASP.340.928-1, Roberto Barroso Batista, 3º qq. a contar de 28/12/2004, em retificação ao MG de 21/12/2005 que o concedeu a contar de 07/12/2005; 4º qq. a contar de 27/12/2009, em retificação ao MG de 26/01/2011 que o concedeu a contar de 06/12/2010 e 5º qq. a contar de 26/12/2014.
MASP.341.334-1, Aguinaldo José de Sá Neto, 5º qq. a contar de 04/12/2014.
MASP.341.353-1, Antônio Soares Brandão, 6º qq. a contar de 29/12/2014.
MASP.341.631-0, Cleber Alves Pacheco, 5º qq. a contar de 15/12/2014.
MASP.341.978-5, Robson Pereira Carneiro, 6º qq. a contar de 17/12/2014.
MASP.342.353-0, Marcelo Otoni Fernandes, 5º qq. a contar de 20/12/2014.
MASP.342.369-6, Marcos de Jesus Messias, 5º qq. a contar de 05/12/2014.
MASP.343.944-5, Alex Silva de Souza, 5º qq. a contar de 22/12/2014, em cumprimento à Deliberação 26.415/CAP/2014 de 13/03/2014.
MASP.343.837-1, Jucerli Santos de Moraes, 6º qq. a contar de 22/12/2014.
MASP.344.121-9, James Lenes Bezerra Martins, 3º qq. a contar de 14/06/2006, em retificação ao MG de 20/07/2006 que o concedeu a contar de 05/07/2006, 4º qq. a contar de 13/06/2011, em retificação ao MG de 20/09/2011 que o concedeu a contar de 04/07/2011 e 5º qq. a contar de 08/05/2014.
MASP.344.141-7, Wagner Fernandes Teofilo de Oliveira, 5º qq. a contar de 05/12/2014.
MASP.344.144-1, Charles William da Silva, 5º qq. a contar de 04/12/2014.
MASP.346.175-3, Adriana Márcia de Oliveira, 5º qq. a contar de 24/12/2014.
MASP.346.207-4, Rogério Elias de Abreu, 5º qq. a contar de 07/12/2014.
MASP.348.970-5, Salum Bueno da Silveira, 6º qq. a contar de 02/12/2014.
MASP.349.099-2, Ribamar Campos Barra, 5º qq. a contar de 22/12/2014.
MASP.349.299-8, Paulo André Guedes, 5º qq. a contar de 11/10/2014.
MASP.349.322-8, Silvio Batista Gonçalves, 6º qq. a contar de 11/12/2014.
MASP.352.145-7, Pedro Geraldo Bispo, 5º qq. a contar de 08/12/2014.
MASP.361.212-4, Nelson dos Reis Fernandes, 6º qq. a contar de 14/12/2014.
MASP.374.350-7, Silverio Silva Santos, 4º qq. a contar de 04/12/2014.
MASP.376.952-8, João Lúcio Roza, 4º qq. a contar de 30/12/2014.
MASP.378.397-4, Marilda de Fátima Oliveira, 4º qq. a contar de 04/12/2014.
MASP.378.398-2, Regina Alves Guedes Batista, 4º qq. a contar de 21/12/2014.
MASP.378.490-7, Mary Zania Liboredo Rocha, 4º qq. a contar de 16/12/2014.
MASP.386.182-2, Gildo da Silva Alves, 4º qq. a contar de 30/12/2014.
MASP.386.360-2, Elson de Oliveira Araújo, 6º qq. a contar de 11/12/2014.
MASP.386.412-1, Judison dos Santos Pereira, 4º qq. a contar de 07/12/2014.
MASP.386.428-7, Luiz Roberto Vieira, 4º qq. a contar de 09/12/2014.
MASP.667.192-9, Maria Aparecida Bahia, 3º qq. a contar de 18/12/2014.
MASP.667.944-3, Jalene Porto Vieira, 4º qq. a contar de 21/12/2014.
MASP.668.079-7, Nilson Lima de Oliveira, 4º qq. a contar de 11/12/2014.
MASP.844.249-3, Maria Aparecida Caldeira Otoni, 4º qq. a contar de 24/12/2014.
MASP.904.768-9, Marcia Borjaile Bicalho de Carvalho, 5º qq. a contar de 21/12/2014.
MASP.906.614-3, Herbert Agostinho Batista, 8º qq. a contar de 25/12/2014.

Quinquênio Administrativo – Retificação
MG 25 de Março de 2015.
Onde se lê: MASP.344.130-0, Mauro Wan Der Maas, 3º qq. a contar de 14/06/2006, em retificação ao MG de 20/07/2006, que o concedeu a contar de 12/06/2006; 4º qq. a contar de 19/12/20011.
Leia-se: MASP.344.130-0, Mauro Wan Der Maas, 3º qq. a contar de 14/06/2006, em retificação ao MG de 20/07/2006, que o concedeu a contar de 12/06/2006; 4º qq. a contar de 19/12/2011.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
MASP.276.331-6, Vilson da Silva Rezende, a partir de 27/12/2014.
MASP.281.152-9, Celio Henrique Nogueira Larcher, a partir de 19/12/2014.
MASP.293.268-9, Afrânio Lúcio Vaconcelos, a partir de 30/12/2014.
MASP.293.714-2, Romualdo Luiz de Castro, a partir de 27/12/2014.
MASP.293.895-9, Marcus Vinicius Soares, a partir de 04/12/2014.
MASP.294.448-6, Wellerson Carrarini Nogueira Lopes, a partir de 07/07/2014.
MASP.294.566-5, Gerson Lúcio Pereira, a partir de 06/12/2014.
MASP.296.541-6, Luiz Antônio Goulart, a partir de 21/12/2014.
MASP.296.656-2, José Benedito dos Santos, a partir de 02/12/2014.
MASP.297.076-2, Francisco Antônio Cerqueira Neto, a partir de 15/12/2014.
MASP.298.566-1, Walter de Moura Filho, a partir de 25/12/2014.
MASP.336.358-7, Carlos Alberto Malheiros Fialho, a partir de 13/12/2014.
MASP.341.353-1, Antônio Soares Brandão, a partir de 29/12/2014.
MASP.341.978-5, Robson Pereira Carneiro, a partir de 17/12/2014.
MASP.343.837-1, Jucerli Santos de Moraes, a partir de 22/12/2014.
MASP.348.970-5, Salum Bueno da Silveira, a partir de 02/12/2014.
MASP.349.322-8, Silvio Batista Gonçalves, a partir de 11/12/2014.
MASP.361.212-4, Nelson dos Reis Fernandes, a partir de 14/12/2014.
MASP.386.360-2, Elson de Oliveira Araújo, a partir de 11/12/2014.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, aos 13 de abril de 2015.
Claudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal
Letícia Baptista Gamboge Reis
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PCMG

13 685356 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

Demonstrativo da Remuneração dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar
(Emenda Constitucional nº 061, de 23 de dezembro de 2003)
1º trimestre – 2015

Referência: Processamento de Janeiro/2015								Valor em R$
Unidade	Nº de	Vencimento	Adicional	Vantagem	Vantagens	Vantagem	Vantagem	Total da
Orçamentária	Serv.	Básico	Tempo Serv.	do Cargo	Eventuais	Atrasada	Custeio	Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	6.122	29.565.040,38	7.736.500,23	11.900,00	3.121.947,17	5.716.358,13	0,00	46.151.745,91
C. Com. Civis	27	63.074,82	1708,59	5862,67	1321,32	13685,78	0,00	85.653,18
C. Magist.	20	30.753,87	0,00	0,00		87,96	0,00	30.841,83
Soma	6.169	29.658.869,07	7.738.208,82	17.762,67	3.123.268,49	5.730.131,87	-	46.268.240,92
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	1.245	8.038.746,06	5.775.921,60	196.213,12	467.760,31	1.642.344,07	0,00	16.120.985,16
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Soma	1245	8.038.746,06	5.775.921,60	196.213,12	467.760,31	1.642.344,07	0,00	16.120.985,16
Total G. Órgão	7.414	37.697.615,13	13.514.130,42	213.975,79	3.591.028,80	7.372.475,94	-	62.389.226,08
Referência: Processamento de Fevereiro/2015								Valor em R$
Unidade	Nº de	Vencimento	Adicional	Vantagem	Vantagens	Vantagem	Vantagem	Total da
Orçamentária	Serv.	Básico	Tempo Serv.	do Cargo	Eventuais	Atrasada	Custeio	Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	6.102	29.418.830,25	7.797.784,56	11.900,00	2.812.149,85	192.020,18	0,00	40.232.684,84
C. Com. Civis	27	65.402,39	1920,17	4532,61	1154,98	4027,06	94,60	77.131,81
C. Magist.	18	17.769,15	0,00	0,00	0,00	51,74	0,00	17.820,89
Soma	6.147	29.502.001,79	7.799.704,73	16.432,61	2.813.304,83	196.098,98	94,60	40.327.637,54
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	1263	8.157.468,41	5.859.696,03	191.945,21	182.541,25	257.180,96		14.648.831,86
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Soma	1263	8.157.468,41	5.859.696,03	191.945,21	182.541,25	257.180,96	0,00	14.648.831,86
Total G. Órgão	7.410	37.659.470,20	13.659.400,76	208.377,82	2.995.846,08	453.279,94	94,60	54.976.469,40
Referência: Processamento de Março/2015								Valor em R$
Unidade	Nº de	Vencimento	Adicional	Vantagem	Vantagens	Vantagem	Vantagem	Total da
Orçamentária	Serv.	Básico	Tempo Serv.	do Cargo	Eventuais	Atrasada	Custeio	Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	6.086	29.412.421,51	7.804.750,50	11.900,00	2.709.062,70	265.774,79	0,00	40.203.909,50
C. Com. Civis	25	60.122,39	1920,17	4.532,61	2.309,97	0,00	86,00	68.971,14
C. Magist.	12	14.389,52	0,00	0,00	0,00	74,88	0,00	14.464,40
Soma	6.123	29.486.933,42	7.806.670,67	16.432,61	2.711.372,67	265.849,67	86,00	40.287.345,04
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	1.269	8.203.381,74	5.891.494,28	189.248,53	308.097,51	65.983,66	0,00	14.658.205,72
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Soma	1.269	8.203.381,74	5.891.494,28	189.248,53	308.097,51	65.983,66	0,00	14.658.205,72
Total G. Órgão	7.392	37.690.315,16	13.698.164,95	205.681,14	3.019.470,18	331.833,33	86,00	54.945.550,76

13 685332 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinícius Claussen Spinelli

Expediente

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2012, instaurado pela Portaria SCA nº 157/2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 15/9/2012, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE Ludmara Poliana Oliveira do Carmo, Masp 974.034-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na SRE/Metropolitana A, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2012, instaurado pela Portaria SCA nº 93/2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 4/5/2012, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE Júlio dos Prazeres dos Santos, Masp 1.131.065-3, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, lotado na SRE/Metropolitana A, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2011, instaurado pela Portaria SES nº 083/2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 28/9/2011, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE Geralda Aparecida Coelho Lopes, Masp 383.001-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, lotada na Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, Secretaria de Estado de Saúde, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 42/2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 25/3/2011, considerando o Relatório Final da Comissão Processante e, em especial, o julgamento proferido, DEMITE Nely Henriques da Silva, Masp 826.741-1, efetivado pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, lotado na SRE/Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 43.213, de 6 de março de 2003, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 302/2011, instaurado pela Portaria SCA nº 302/2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19/10/2011, e considerando o parecer da Subcontroladoria de Correição Administrativa e, em especial o julgamento proferido, DEMITE Morgana Leigue Galvão Freitas, Masp 289.655-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, lotada na SRE/Ituiutaba, Secretaria de Estado de Educação, pela prática da infração prevista no art. 249, inciso I, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952.